

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 531 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 023/2020.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 009/2020.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes da Silva, Coren-MS n. 1490746-TE, para emitir parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 009/2020.

**Art. 2º** A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 111º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de setembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretario  
Coren-MS n. 123978-ENF